



***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.868, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

**Prorroga prazo de locação fixado pela Lei
nº 2.800, de 16 de dezembro de 2008.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da
Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - O prazo de locação do prédio localizado à
Avenida Padre Pio Corso, nº 2248, Jardim São Vicente, nesta cidade, destinado à
residência do JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA, fixado pelo art.3º da Lei nº
2.800, de 16 de dezembro de 2008, fica prorrogado por mais 01 (hum) ano.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do
Passa Quatro, 18 de dezembro de 2009.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 18 de
dezembro de 2009.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**